



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOTURISMO E
CONSERVAÇÃO**
(Edital Nº 01/2025)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado (23102.002755/2025-62), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução SCS nº 5.417, de 27 de agosto de 2021 (reestruturação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro), a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025 (Reserva 30% de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas), a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 1, de 13 de janeiro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, o Parecer nº 00048/2023/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 15 (quinze) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação 2026/1º semestre. Conforme o quadro de vagas abaixo. A carga horária obrigatória se refere ao número total de horas necessárias à integralização do curso:



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução de Reestruturação o PPGE	Data
Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação	15	24 meses	450 horas	SCS nº 5.417	27/08/2021

1.2 QUANTO AO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas a candidatos(as) com deficiência (PCD). Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2018 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, está reservada 01 (uma) vaga para os(as) candidatos(as) que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O(a) candidato(a) que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O(a) candidato(a) que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o(a) candidato(a) enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art. 2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos(as) em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

1.3.1. É garantido o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que se autodeclararem pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas. Em conformidade com a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, em seu art.1º, estarão reservadas 05 (cinco) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O(a) candidato(a) que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

1.3.4. A Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.11. O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.12. A comissão de seleção considera, a título de exemplo, os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

b) Arquivo com o print da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

c) Arquivo com o print do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.13. A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário disponibilizado na página da DPG, e no anexo 1 deste edital, à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado; Endereço eletrônico no qual o anexo 1 está disponível: <https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/comissao-de-avaliacao-da-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/anexo-i/view>

1.3.14. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

1.4 QUANTO AO(A) CANDIDATO(A) SERVIDOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A) DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas a candidatos(as) que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 02 (duas) vaga para candidatos(as) que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O(a) candidato(a) que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas por candidatos(as) de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 15.142/2025	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação	07	05	01	02

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente serão realizadas *on-line*, através do preenchimento e envio do **Formulário de Inscrição** disponível em <https://docs.google.com/forms/d/1oxM6nfS-NZ-KdFAhnt69PLtCcaFkwm7P5ehHDpCNHVE> no período de 15 de setembro a 15 de outubro de 2025. O prazo para inscrição se encerra às 23h59min do último dia previsto no cronograma.

2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, documentação incompleta, ilegível ou realizadas por outro meio não previsto neste edital.

2.3. O PPGECE se isentará da responsabilidade por desdobramentos decorrentes de inscrições incompletas, ausência de documentos e erros de preenchimento dos formulários previstos neste edital, ou problemas ocasionados por instabilidade de Internet durante o prazo de inscrição.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Preenchimento do **Formulário de Inscrição** *on-line* (<https://docs.google.com/forms/d/1oxM6nfS-NZ-KdFAhnt69PLtCcaFkwm7P5ehHDpCNHVE>).

O(a) candidato(a) PCD deve solicitar previamente o que for necessário para viabilizar sua participação, caso necessário, pelo e-mail



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

selecao.ppgec@unirio.br.

3.2. A documentação digitalizada, listada a seguir, deverá ser incluída nos campos específicos do **Formulário de inscrição, em formato PDF**, até às 23h59min da data estabelecida para as inscrições (ver cronograma). O tamanho máximo de cada arquivo em PDF é de 100MB.

a) Plano de trabalho, em PDF, com no máximo 100MB, conforme modelo proposto no **ANEXO 2**. Obrigatoriamente, o plano de trabalho deve estar inserido em pelo menos uma das duas linhas de pesquisa do PPGECE e um dos quatro projetos de pesquisa institucionais, dispostos no sítio eletrônico do Programa. O plano deverá conter um mínimo de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) páginas; ser formatado em A4, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm; espaçamento 0pt (antes), 6pt (depois) e simples (entre linhas), fonte dos subtítulos e títulos em Arial 12, negrito e alinhamento à esquerda; fonte do corpo do texto em Arial 10, não negrito e alinhamento justificado. **Não será permitido identificar o plano de trabalho com o nome do(a) candidato(a)**. O arquivo deverá ser nomeado com os números do CPF do(a) candidato(a) (sem ponto, traços ou espaços), seguido de hífen e da palavra “-PLANO”, como o exemplo a seguir: NUMERODOCPF-PLANO.pdf. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão informar o número do passaporte, ao invés do número do CPF. O currículo deverá ser apresentado conforme modelo proposto no **ANEXO 3**. Nomear o arquivo do Currículo com NUMERODOCPF-CV.pdf.

b) Os certificados, comprovantes e declarações que comprovem os itens adicionados ao currículo do(a) candidato(a) deverão ser digitalizados e incluídos em um único arquivo .PDF, nomeado com o número do CPF seguido de hífen e das letras “DEC”, como o exemplo a seguir: NUMERODOCPF-DEC.pdf. A ordem dos documentos comprobatórios deverá seguir a ordem dos itens das tabelas do **ANEXO 4** Agrupar os documentos de acordo com o tipo de Produção Científica, Produção Técnica e Experiência Profissional. **Documentos digitalizados ilegíveis ou rasurados serão desconsiderados.**

3.3. Após o envio do **formulário de inscrição**, o(a) inscrito(a) receberá uma resposta automática por email confirmando a submissão do formulário. Este e-mail será o comprovante da inscrição do(a) candidato(a). Não **será considerado(a) inscrito(a)** neste Processo Seletivo o(a) candidato(a) que apresentar plano de trabalho identificado com o nome do(a) candidato(a), possível orientador(a), ou ausência de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição.

3.4. No caso do envio de mais de um formulário, será considerado o envio mais recente.

3.5. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

O processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas, realizadas na seguinte ordem:

4.1 PRIMEIRA ETAPA: ELIMINATÓRIA

A primeira etapa (eliminatória) será composta pela análise de documentos e homologação das inscrições, avaliação do plano de trabalho e avaliação do Currículo Vitae.

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições (eliminatória).

Será feita a conferência do formulário de inscrição e de todos os documentos enviados. **A ausência do formulário de inscrição, ou de qualquer um dos documentos solicitados na cláusula 3ª deste edital, implicará na completa eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo (indeferimento da inscrição).**

4.1.2. Avaliação do plano de trabalho (eliminatória).

A avaliação do plano de trabalho será realizada com base no plano enviado pelo(a) candidato(a) no **formulário de inscrição**. O plano deverá estar inserido, obrigatoriamente, em pelo menos uma das duas linhas de pesquisa do PPGEC e um dos quatro projetos de pesquisa institucionais. O plano será avaliado pela comissão de seleção, seguindo os critérios descritos no quadro abaixo:

Critérios para avaliação do plano de trabalho
a) Coesão e coerência do texto e consistência na redação
b) Definição precisa dos objetivos
c) Justificativa, viabilidade ¹ e pertinência ² da pesquisa proposta
d) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do(a) candidato(a)
e) Aplicabilidade da pesquisa na área de concentração do Programa
f) Relação profissional da(o) candidata(o) com o tema proposto

4.1.3. Avaliação do Currículo (produção técnica, científica, e da experiência profissional) (eliminatória).

4.1.3.1. A avaliação da produção técnica e científica, e da experiência profissional (eliminatória) será realizada pelos membros da comissão de seleção através do exame do currículo e documentos comprobatórios enviados, conforme especificado no item 3.2, seguindo a ordem dos itens das tabelas apresentadas no **ANEXO 4**. Os critérios para cada grupo de documentos estão descritos no **ANEXO 4** deste edital. O resultado da análise científica, técnica e profissional será calculado através da soma das notas da produção técnica e científica (PTC) com a da experiência profissional (EP) do(a) candidato(a). A pontuação máxima de cada candidato(a) será limitada a 10 pontos.

¹ Viabilidade técnica, metodológica e temporal.

² Aderência do projeto de pesquisa proposto à experiência profissional do(a) candidato(a); a uma das linhas de pesquisa do programa; a um dos projetos institucionais do programa; às linhas do(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a).



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

4.1.4. O resultado da primeira fase será publicado na página principal do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação no dia 21 de outubro de 2025, a partir das 18 horas, e poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>.

4.1.5. Os(as) candidatos(as) “aptos(as)” seguirão para a segunda fase deste processo seletivo.

4.1.6. Para interpor recurso ou requerer acesso às cópias dos documentos apresentados na inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para recursos.ppgec@unirio.br no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado da homologação das inscrições e da 1ª etapa. **Não será aceito o envio complementar de documentos solicitados no item 3.2. como forma de recurso.**

4.1.7. A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art. 51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

4.2 SEGUNDA ETAPA: CLASSIFICATÓRIA - PROVA ORAL

4.2.1. Prova oral.

A prova oral dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente. As provas ocorrerão no período de 30 e 31 de outubro de 2025. As provas serão individuais, com duração máxima de 20 minutos e gravadas pela comissão de seleção. A prova poderá também ser gravada pelo(a) candidato(a).

4.2.2. Divulgação do cronograma de realização da prova oral

O dia e horário das provas para cada candidato(a) será divulgado pela comissão de seleção no dia 29 de outubro de 2025, juntamente com as informações do local onde ocorrerá a prova, na página principal do PPGECEC <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>.

4.2.3. Os critérios para avaliação e pontuação da prova oral estão apresentadas no quadro a seguir:

Critérios para avaliação e pontuação da prova oral
a) Domínio do projeto como um todo, incluindo as referências bibliográficas
b) Conhecimento empírico do local a ser pesquisado
c) Conhecimento teórico do local a ser pesquisado
d) Partes interessadas conhecem e opinaram sobre o projeto de pesquisa?
e) Benefícios diretos do projeto para o local pesquisado
f) Relação entre projeto de pesquisa e experiência profissional
g) Adequação do projeto à área das Ciências Ambientais, ao Mestrado em Ecoturismo e Conservação e a, pelo menos, uma linha de pesquisa.
h) O projeto é viável no contexto atual?
i) O produto prevê a participação das partes interessadas em alguma etapa de sua definição ou elaboração?
j) Aplicabilidade da pesquisa e relação da(o) candidata(o) com a pesquisa



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

4.2.4. O resultado da 2ª etapa será publicado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação a partir das 18h do dia 1º de novembro de 2025. O resultado poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>.

4.2.5. Para requerer vista da prova e interpor recurso o(a) candidato(a) deve enviar um email para recursos.ppgec@unirio.br no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado da segunda etapa.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

É considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na etapa eliminatória da seleção. A média final de cada candidato(a) será calculada a partir de média aritmética simples, através da seguinte fórmula:
$$Nota_{final} = \frac{Nota_{etapa1} + Nota_{etapa2}}{2}$$

5.1. A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato(a) aprovado(a).

5.2. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9.394/96 art.44 §2º e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10.741/03;

5.2.1. Em caso de empate, será solicitado aos candidatos envolvidos comprovantes de renda familiares.

5.2.2. Candidatos empatados que não fornecerem os comprovantes de renda familiares solicitados no prazo definido ficarão ao final da pontuação deste critério de desempate.

5.3. O resultado final será publicado na página principal do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação no dia 10 de novembro de 2025, a partir das 18 horas, e poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>

5.4. Para interpor recurso do resultado final o(a) candidato(a) deve enviar um email para recursos.ppgec@unirio.br no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado final.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir do último dia de matrícula.

³ No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao(a) candidato(a) que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um(a) candidato(a) preencher o critério inicial.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO*

Atividade	Data
Divulgação do edital	15/09/2025
Período de Inscrições	15/09 – 15/10/2025
1ª etapa – Eliminatória (homologação das inscrições, análise de planos de trabalho e análise de CV Lattes)	
Análise dos documentos, análise de planos de trabalho e análise curricular	16/10 – 20/10/2025
Homologação das Inscrições	21/10/2025
Divulgação do resultado da 1ª etapa	21/10/2025
Período de recurso	22/10 – 27/10/2025
Divulgação da decisão do recurso	29/10/2025
Divulgação do resultado final da 1ª etapa	29/10/2025
2ª etapa – Classificatória (Prova Oral)	
Divulgação do Cronograma de Realização da Prova Oral	29/10/2025
Realização da Prova Oral (Entrevistas)	30 e 31/10/2025
Divulgação do Resultado da 2ª etapa	01/11/2025
Período de Recurso 2ª etapa	03/11 a 07/11/2025
Divulgação da decisão do Recurso	10/11/2025
Divulgação do resultado 2ª Etapa	10/11/2025
Divulgação do resultado final preliminar	10/11/2025
Avaliação da Heteroidentificação	13/11/2025
Divulgação do resultado da avaliação de Heteroidentificação	13/11/2025
Período de recurso	13 a 17/11/2025
Avaliação dos recursos da Heteroidentificação	25/11/2025
Divulgação da decisão do recurso	26/11/2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	05/12/2025
Período de Pré-Matrícula	02 a 26/02/2026
Período de Matrícula	02 a 13/03/2026

*** Fica resguardada à Comissão de Seleção a possibilidade de alterações nas datas previstas nesta cláusula.**

CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2025:

- a) Presidente da comissão: Rodrigo Machado Vilani (UNIRIO)
- b) Docente: Luiz Henrique Chad Pellon
- c) Docente: Elias Ribeiro de Arruda Júnior

8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao nº 01/2025:

- a) Presidenta da comissão: Camila Maria dos Santos Moraes
- b) Docente: Dan Gabriel D'Onofre
- c) Docente: Maria Carla Barreto Santos Martins



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão permitidas formas de identificação nominal do(a) candidato(a) nas provas e demais arquivos enviados. A identificação deve ser feita utilizando-se o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

9.1.1. Todas as divulgações pelo Programa serão realizadas utilizando-se parte do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF): ***123.456**.

9.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no site do Programa de Pós- Graduação em Ecoturismo e Conservação indicado no edital.

9.3. O não comparecimento nas provas no horário e local indicados resultará na eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo, sem direito a segunda chamada;

9.4. Para a pré-matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados deverão apresentar:

- I. original e cópia da carteira de identidade, ou passaporte (estrangeiro/a) e do CPF; quando este não constar na carteira de identidade;
- II. original e cópia do diploma de conclusão da graduação ou declaração de conclusão (Graduação Plena), para cursos realizados no Brasil, e revalidação, para cursos realizados no exterior;
- III. cópia do histórico escolar de Graduação;
- IV. original e cópia do título de eleitor; com o comprovante de participação na última eleição.
- V. original e cópia do certificado de reservista (para o sexo masculino);
- VI. uma foto 3x4 recente;
- VII. ficha de inscrição preenchida e assinada.

9.6. A não apresentação no ato da pré-matrícula de qualquer documento, relacionado no item anterior, implica perda da vaga por parte do(a) candidato(a).

9.7. A pré-matrícula será realizada nos dias 9, 10 e 11 de fevereiro de 2026, pelo e-mail selecao.ppgec@unirio.br. A entrega dos documentos no prazo é essencial para garantir a vaga do(a) candidato(a), sendo eliminado, automaticamente, do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender a esta exigência. Estes mesmos documentos deverão ser entregues de forma presencial, impressos, na secretaria do PPGE, durante o primeiro mês do primeiro semestre letivo do curso.

9.8. Para demais informações sobre este edital, entrar em contato através do correio eletrônico selecao.ppgec@unirio.br

9.9. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo, e seu respectivo colegiado. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

9.10. Todos os documentos digitais ficarão arquivados por 120 dias, a contar da divulgação final do resultado.

9.11. Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, sendo disponibilizado, a partir do dia 15 de setembro de 2025 nas páginas eletrônicas da UNIRIO e do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação, além das respectivas redes sociais.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.

Maria Amália Silva Alves de Oliveira
Coordenadora PPGEC – UNIRIO



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

ANEXO 1

DECLARAÇÃO JUSTIFICADA DE AUSÊNCIA OU ATRASO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF _____, candidato ao processo seletivo discente
disciplinado pelo Edital nº _____ / _____, do Programa/Curso de
_____ da Universidade Federal do Estado do Rio
de Janeiro - UNIRIO, declaro para os devidos fins as razões que justificam minha ausência (ou
atraso) ao procedimento de Heteroidentificação:

_____.

Documento(s) comprobatório(s) enviado à comissão de recurso () SIM () NÃO

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
apresentação de informação falsa incorrerá em responsabilização nas esferas
administrativa, civil e penal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Declarante



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

ANEXO 2

MODELO PARA PLANO DE TRABALHO

Roteiro para elaboração de plano de trabalho pelas(os) candidatas(os) ao curso de Mestrado do PPGEC.

- a. Plano deve ter entre 05 (CINCO) E 08 (OITO) páginas;
- b. O arquivo deve ser em PDF, nomeado apenas com o número de CPF seguido de hífen e a palavra PLANO. Por exemplo: 98989898298-PLANO;
- c. O arquivo deve ser enviado juntamente com a documentação listada no item 3.2 do Edital 01/2023 pelo formulário <https://forms.gle/DnYdvJKhQBZnmsPv5> até o limite do prazo de inscrições;
- d. O documento não deve possuir qualquer identificação da(o) candidata(o).

Estrutura do Plano de Trabalho:

TÍTULO

Linha de pesquisa do PPGEC à qual o Plano possui aderência (ver no site do PPGEC as descrições - <https://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo/linhas-de-pesquisa>):

- () Conservação e Sustentabilidade
- () Gestão de Áreas Protegidas

Palavras-chave:

- 1. _____
- 2. _____
- 3. _____



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

1. APRESENTAÇÃO

Identificação do foco do projeto:

Devem ser detalhados com clareza o tema da pesquisa, o problema da pesquisa, bem como sua relevância e justificativa.

Por exemplo: O papel das terras indígenas e territórios quilombolas e tradicionais na conservação da natureza e no equilíbrio climático tem ganhado espaço tanto em pesquisas científicas como no debate político. Qual a função do ecoturismo de base comunitária nesse cenário? A pesquisa está inserida em um contexto contemporâneo e urgente no tocante às mudanças do clima e à proteção dos direitos territoriais de povos originários, quilombolas e tradicionais no Brasil. O avanço do conservadorismo na esfera política demanda esforços e estratégias de proteção dessas cosmovisões e, para tanto, adota-se a hipótese do ecoturismo como alternativa para defesa territorial, visibilidade das lutas de resistência e das culturas originárias e quilombolas, bem como para valorização de sua identidade e geração de renda.

A(o) candidato(a) deve apresentar o foco de sua proposta de forma explícita e objetiva (o quê; onde; quando).

Por exemplo: O presente plano tem por foco as ações de visitação implementadas por comunidades quilombolas da região metropolitana do Rio de Janeiro entre os anos de 2015 e 2020.

Justificativa do Plano:

A(o) candidata(o) deve apresentar a relevância do Plano à: i. sua atividade profissional (deve deixar clara a relação da pesquisa com a atuação profissional); no caso de candidato(a) proveniente de movimentos sociais, comunidades indígenas, quilombolas ou tradicionais, deve esclarecer sua atuação no coletivo ao qual está vinculado e a relação com a proposta da pesquisa; ii. área de concentração Ecoturismo e Conservação; iii. linha de pesquisa do PPGEI selecionada; iv. área na qual a proposta se insere (por exemplo: descrever a contribuição para a gestão de unidades de conservação da categoria parque).

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

2.2 Objetivos específicos (apresentar, no máximo, três objetivos específicos)



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

3. REFERENCIAL TEÓRICO ou ESTADO DA ARTE ou REVISÃO DE LITERATURA

Argumentação baseada em literatura científica (relevante e atual) aplicada ao objeto de pesquisa proposto.

Fazer síntese sobre o que trata a literatura recente sobre o tema. Não se deve reproduzir manuais ou documentos não científicos, mas sim, trazer uma síntese do que os últimos estudos de autores renomados sobre o tema abordaram sobre conceitos, práticas e/ou métodos que estão sendo investigados.

No caso de candidato(a) proveniente de movimentos sociais, comunidades indígenas, quilombolas ou tradicionais, serão admitidas descrições de práticas ou estratégias relacionadas a conhecimentos tradicionais; ainda assim, deve haver articulação com publicações científicas, como: artigos científicos, livros e capítulos de livros científicos, teses e dissertações.

4. MATERIAL E MÉTODOS

A(o) candidata(o) deve descrever de forma explícita e objetiva como o plano de trabalho será executado (métodos a serem empregados). Os métodos e técnicas selecionados devem possuir relação direta com os objetivos propostos.

A(o) candidato(a) deve: i. deixar claro os recortes propostos para a pesquisa (recorte geográfico, recorte temporal, recorte temático...); ii. Informar e justificar o método a ser empregado (indutivo; dedutivo; hipotético-dedutivo; histórico; etnográfico etc.); iii. Detalhar os procedimentos e as técnicas de coleta de dados selecionadas (pesquisa documental, bibliográfica; pesquisa de campo; entrevista; questionário etc...); iv. Indicar os procedimentos de análise de dados pretendidos.

5. APLICABILIDADE DA PESQUISA A(o) candidata(o) deve apresentar:

i. potencial de aplicabilidade da pesquisa para a atividade que desenvolve (por exemplo: guarda-parque no estado do Rio de Janeiro); instituição (por exemplo: Instituto Estadual do Ambiente); Unidade de Conservação em que atua;

A(o) candidata(o) deve esclarecer se acredita na aplicação da pesquisa apenas no território estudado ou se a proposta pode ser generalizável ou adequada para outros cenários.

ii. produtos técnicos que podem ser resultado da sua pesquisa (por exemplo: Material didático, produto artístico, Carta, mapa ou similar; Curso de Curta Duração; Empresa ou Organização Social Inovadora; Manual/Protocolo; Material Didático; Patente depositada, concedida ou licenciada; Processo/Tecnologia e Produto/Material não Patenteável; Software/Aplicativo; Tecnologia Social).

É desejável que a(o) candidata(o) informe, por exemplo, se irá criar um mapa com roteiros ecoturísticos para o território estudado e os métodos a serem empregados para uma construção a partir do diálogo com as comunidades. Importante que este produto tenha relação direta com as atividades desempenhadas pela(o) candidata(o) e que seja destacada a sua relevância para sua área de atuação e para a comunidade e/ou território selecionado para a pesquisa.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Organização das atividades a serem desenvolvidas em meses.

REFERÊNCIAS (APENAS AQUELAS CITADAS AO LONGO DO DOCUMENTO; EM FORMATO ABNT). Ver

modelos de citações e referências em <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo/revista/regras-gerais/normas-para-publicacao-2022>



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

ANEXO 3 CURRÍCULO VITAE – MODELO LATTES ADAPTADO

Área temática: Ecoturismo e Conservação

Dados pessoais

Nome completo:
[Seu nome aqui]

País de nacionalidade:
[Ex: Brasil]

Endereço profissional:
[Instituição, departamento, cidade, estado]

1. Formação Acadêmica / Titulação

Curso: [Nome do curso de graduação]

Instituição: [Nome da instituição]

Ano de início: [Ano]

Ano de conclusão: [Ano]

Título do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): "[*Título do TCC*]"

Orientador(a): [Nome do orientador(a)]

2. Formação Complementar na Área de Ecoturismo e Conservação

(Comprovação: diploma ou declaração institucional)

- [Curso, carga horária, instituição, ano]
(Adicionar quantos forem necessários)
-

3. Atuação Profissional

(Apresentar o histórico dos vínculos institucionais com comprovação documental)

- **Instituição:** [Nome da instituição]
Cargo ou função: [Ex: Educador ambiental, Monitor de trilhas]
Período: [Mês/Ano – Mês/Ano]



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

Descrição das atividades: [Breve descrição]
(Adicionar quantos forem necessários)

4. Atividades de Pesquisa, Extensão, Ensino e/ou Outras Atividades em Ecoturismo e Conservação

4.1 Participação como Bolsista ou Voluntário em Atividades de Pesquisa e Extensão com tema relacionado (no tema ecoturismo e/ou conservação; territórios indígenas, quilombolas e/ou tradicionais)

(Comprovação: declaração institucional)

- [Projeto, papel desempenhado, instituição, período]

4.2. Atuação em ensino (monitoria, oficina, curso livre) na área

(Comprovação: declaração institucional)

- [Nome do projeto, instituição, período, natureza da atividade]
(Adicionar quantos forem necessários)
-

5. Produções Técnicas e Científicas (no tema ecoturismo e/ou conservação; territórios indígenas, quilombolas e/ou tradicionais)

(Somente as que tiverem comprovação)

5.1 Artigo completo publicado em periódico:

- [Título do artigo ou resumo, evento ou periódico, ano]

5.2 Resumo publicado em evento

5.3. Livro, capítulos de Livro ou Materiais Instrutivos (cartilhas, manuais, etc.):

- [Título, editora ou instituição, ano]

5.4 Entrevistas, Palestras, participação em rodas de Conversa, Conferências:

- [Evento, local, data, natureza da participação]

5.5 Apresentação de Trabalhos em Eventos sobre Ecoturismo e/ou Conservação

5.6. Organização de Eventos sobre Ecoturismo e/ou Conservação

(Comprovação: certificado de comissão organizadora)



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

- [Nome do evento, papel desempenhado, local, data]
-

6. Participações institucionais e comunitárias

Atividades associativas, Comissões, Conselhos, ONGs ou outras ligadas a defesa comunitária, meio ambiente e/ou ecoturismo

(Comprovação: documento de terceiro, associações, mídia etc.)

- [Nome, função, descrição da atividade, local, período, impacto gerado]
-

7. Outras Informações Relevantes

(Comprovação obrigatória)

7.1. [Prêmios, cursos extras, projetos interdisciplinares ou reconhecimento público com vínculo direto ou indireto ao tema]

7.2. Cursos extracurriculares não listados com vínculo indireto ao tema



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

ANEXO 4

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Não serão considerados documentos fora da ordem do quadro a seguir ou não comprovados.

1. Produção técnica e científica (Até 40 pontos)

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Complementar (até 10 pontos)			
1	Curso de extensão na área temática	1,0	10,0
2	Curso técnico ou especialização concluída na área	2,0	
Pesquisa, Extensão e Ensino (até 15 pontos)			
3	Participação como bolsista e/ou voluntário em projetos de pesquisa/extensão com tema relacionado	2,0	15,0
4	Atuação em ensino (monitoria, oficina, curso livre) na área – 1 pt por atividade	1,0	
Produção Técnica e Científica (até 15 pontos)			
5	5.1 Artigo completo publicado em periódico ou livro	4,0	15,0
6	5.2 Resumo publicado em evento	1,0	
7	5.3 Capítulo de livro ou material instrutivo	2,0	
8	5.4 Entrevistas, palestras, participação em rodas de conversa	2,0	
9	5.5 Apresentação de trabalho em evento sobre ecoturismo e/ou conservação	2,0	
10	5.6 Organização de evento sobre ecoturismo e/ou conservação	2,0	



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

Ver as descrições para incluir a Produção técnica citada acima no currículo Lattes e nos documentos comprobatórios em: BRASIL. Ministério da Educação. CAPES. 2019. RELATÓRIO DE GRUPO DE TRABALHO - Produção Técnica. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>

2. Experiência Profissional (Até 25 pontos)

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ANO
1	Experiência comprovada na área (ex: educador ambiental, guia, técnico, monitor etc.)	2,0
2	Experiência em projetos de campo ou trabalho em UCs (Unidades de Conservação)	2,0
3	Experiência em projetos de campo ou trabalho em territórios indígenas, quilombolas ou tradicionais	2,0

3. Participações Institucionais e Comunitárias (até 25 pontos)

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ENTIDADE COM A QUAL TEM(TEVE) VÍNCULO/ATUAÇÃO
1	Atividades associativas, comissões, ONGs, conselhos, ou outras ligadas à defesa comunitária, ao meio ambiente e/ou ecoturismo	5,0

4. Outras Informações Relevantes (até 10 pontos)

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ITEM
1	Prêmios, cursos extras, projetos interdisciplinares ou reconhecimento público com vínculo direto ou indireto ao tema	2,0
2	Cursos extracurriculares não listados, com vínculo indireto ao tema	2,0